TERMO ADITIVO nº 51/22 de 19/12/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/22 de 23/09/2022.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, casado, titular do CPF nº 986.207.389-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

BONFANTI LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, **i**nscrita no CNPJ sob n.º 33.046.196/0001-04, com endereço na Rua Alvaro de Carvalho, 300E, sala 01, na cidade de Chapecó – SC, neste ato representado por sua Administradora, **FABIANA SCHEILA BONFANTI,** titular do CPF nº 944.xxx.xxx-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo inicio de vigência 01/01 e término em 31/12/2023, fixado nos valores conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE/UN	UNITÁRIO/R$	TOTAL/R$
01	Prótese total superior e inferior	200un	555,00	111.000,00
02	Prótese parcial superior e inferior	150un	570,00	85.500,00
	TOTAL			**196.500,00**

(cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 19 de Dezembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

FABIANA SCHEILA BONFANTI
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Dércio Luza - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B